Bloco de Esquerda
*Representação Parlamentar*

# Projeto de Lei n.º 775/XVII/2.ª

# Baixa temporária do IVA dos combustíveis e do gás

*Exposição de Motivos*

O ataque dos EUA e de Israel ao Irão provocou um conflito no Médio Oriente que, além das preocupantes consequências humanitárias e económicas nos países da região, está também a provocar a subida dos preços dos combustíveis a nível internacional. Esta pressão sobre os combustíveis interfere na formação geral dos preços das mercadorias.

Logo nas primeiras duas semanas, tendo por referência a véspera do ataque ao Irão, o preço do petróleo subiu 40%. O gasóleo, mesmo com o apoio do Estado na redução de impostos, subiu 20% e a gasolina subiu 10%. Em reflexo do encerramento do Estreito de Ormuz, por onde é escoado 20% do crude a nível mundial, o preço elevado do gasóleo e da gasolina tem-se mantido em valores historicamente elevados.

Neste quadro, importa afirmar com clareza que o direito da União Europeia não impede a intervenção pública na formação de preços em contextos de crise. Pelo contrário, a própria Comissão Europeia tem reconhecido que os Estados-Membros podem adotar medidas de emergência destinadas a estabilizar os preços da energia, incluindo mecanismos de intervenção direta e indireta nos mercados. Acresce que, de acordo com informação da Comissão Europeia e do Eurostat, os impostos representam, em média, cerca de 52% do preço da gasolina na União Europeia, ultrapassando metade do preço final na maioria dos Estados-Membros. Significa isto que os governos têm grande margem de intervenção imediata pela via fiscal.

É de recordar que, até à Lei n.º 51-A/2011, que aprovou o Orçamento de Estado do então Governo PSD-CDS, a taxa reduzida era aplicada à eletricidade e ao gás natural, propano,

butano ou derivados, engarrafado ou canalizado. Com custos energéticos proporcionalmente altos face ao poder de compra das famílias, Portugal situa-se no topo da tabela da pobreza energética, que atinge um em cada quatro habitantes. Esta situação é agravada pelo período de alta inflação que se faz sentir, em particular a registada no setor da energia, o que tem levado a custos energéticos cada vez mais altos e insustentáveis face ao poder de compra em Portugal.

*Assim, e nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada do Bloco de Esquerda apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Artigo 1º**

**Objeto**

A presente lei reduz temporariamente a taxa do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) aplicável a fornecimentos de gasolina, de gasóleo e de gás propano, butano ou derivado, engarrafado ou canalizado.

**Artigo 2º**

**Aplicação temporária da taxa intermédia de IVA**

Durante a vigência da presente lei, é aplicada a taxa intermédia de IVA (13%) à gasolina e ao gasóleo.

**Artigo 3º**

**Aplicação temporária da taxa reduzida de IVA**

Durante a vigência da presente lei, é aplicada a taxa reduzida de IVA (6%) ao gás propano, butano ou derivado, engarrafado ou canalizado.

**Artigo 3.º**

**Vigência**

1 - A isenção de IVA ao abrigo da presente lei vigora por um período renovável de três meses.

2 - A renovação da isenção de IVA depende de despacho do Governo.

3 - O Governo pode decidir antecipar a aplicação da isenção prevista na presente lei, mediante disponibilidade orçamental.

**Artigo 4.º**

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

1 - A presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

2 - Sem prejuízo do número 3 do artigo anterior, a presente lei produz efeitos com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.

Assembleia da República, 18 de setembro de 2026.

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Andreia Galvão